



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselho superior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Retificação da Resolução-AR nº 04, de 31/01/2019.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso XVI do artigo 17º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS no 246, de 18 de dezembro de 2016, e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo no 23381.000898.2019-01 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Resolução-AR nº 04, de 31/01/2019, conforme o disposto abaixo:

**Onde lê-se:** Art. 1º - Autorizar “*ad referendum*” a antecipação da conclusão dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio para os(as) alunos(as) que foram aprovados no Sistema de Seleção Unificada do SiSU 2019/1ª edição do Ministério da Educação e se encontram afetados por calendário escolar em atraso.

**Leia-se:** Art. 1º - Autorizar “*ad referendum*” a antecipação da conclusão dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio para os(as) alunos(as) **concluintes** que foram aprovados no Sistema de Seleção Unificada do SiSU 2019/1ª edição do Ministério da Educação e se encontram afetados por calendário escolar em atraso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior